



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

DECRETO LEGISLATIVO Nº12/2025

“Concede licença ao Senhor Prefeito Municipal para se ausentar do País e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Regimento desta Casa:

Art. 1º Fica concedida licença ao Senhor **Evandro Silva Pereira Costa**, Prefeito Municipal de Monte Alegre de Sergipe/SE, para se ausentar do território nacional no período de 06/08/2025 a 12/08/2025, em razão de compromissos particulares.

Art. 2º Durante o período de afastamento, o **Vice-Prefeito Luiz Antonio Gomes Santos** assumirá interinamente o cargo de Prefeito Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe, 07 de agosto de 2025.

ODLAVINEG FEITOSA DE LIMA
Presidente